



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

PARECER

Processo nº 197.00026/2020-12

Concede a Comenda Porto do Sol à Igreja Evangélica Luterana do Brasil-IELB

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e do art. 35, inc. XVI, al. d, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria do vereador Ramiro Rosário.

O parecer prévio da Procuradoria desta Casa não vislumbra óbice à tramitação da presente proposição, desde que respeitadas as devidas restrições e limites constantes na Resolução n. 2.083, de 7 de novembro de 2007, a serem verificados pela Diretoria Legislativa.

Sob este mesmo aspecto, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do pleito.

É o relatório, em síntese.

No que tange ao mérito, é evidente a importância da atuação da Igreja Luterana do Brasil na cidade de Porto Alegre, conforme relatado na exposição de motivos desta propositura.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Resolução.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 05/03/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0213681** e o código CRC **8A6E8D64**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 003/21 – CECE** contido no doc 0213681 (SEI nº 197.00026/2020-12 – Proc. nº 0290/20 - PR 020/20), de autoria da vereadora Daiana Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **09 de março de 2021**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: não votou

Vereadora Maristela Maffei: não votou



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 11/03/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0215237** e o código CRC **E3563892**.